



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 2622/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2019.**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereadora Juliana Cardoso, concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Padre Paulo Bezerra, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo.

Segundo a autora da propositura, Paulo Sérgio Bezerra nasceu em fevereiro de 1954, no bairro do Cangaíba, Zona Leste de São Paulo. Concluiu o seminário em Aparecida e cursou a Faculdade de Filosofia em Lorena. No ano de 1976 retornou a São Paulo, onde prosseguiu com o noviciado. Aproximou-se do Movimento Estudantil e da luta da causa operária em oposição à ditadura civil-militar. Foi ordenado Padre em 1980, assumiu um compromisso com as lutas sociais. Devido a sua atuação político/religiosa, foi detido em maio de 1981, durante manifestação da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo (OSM-SP) com apoio da Pastoral Operária (PO), ocorrida na Vila Jacuí, foi fichado e liberado em seguida. É pároco em Itaquera há mais de 30 anos e defende que a igreja precisa ter forte preocupação social. Grande apoiador do Papa Francisco, vê na igreja a necessidade de dar mais voz ao Papa e ter um olhar diferenciado para a população mais carente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de suas atribuições, entende que o projeto deve prosperar, sendo, portanto, favorável é o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal, sendo, portanto, favorável é o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 19.12.2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/01/2020, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).